

EMENDA DE Nº CM-090/2004

Ao Projeto de Lei nº CM-065/2004

EMENDA MODIFICATIVA

1. O art. 1º do Projeto de Lei nº CM-065/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes de nºs 36, 48, 60 e 144, da quadra 231, Zona 40, na Rua Onze, no Bairro Marajó II.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fazer correção técnica quanto à inscrição imobiliária dos terrenos, porque os lotes 072, 084, 120, 132 e 144 foram unificados e passaram a ser o lote 144.

Divinópolis, 22 de setembro de 2004.

José Milton de Oliveira
Vereador PMDB